



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35131.000659/2012-05

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 05/2012
DE FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA CUJO O
OBJETO É O FORNECIMENTO
DE ENERGIA ELÉTRICA PARA
ATENDER AS AGÊNCIAS DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL NOS
MUNICÍPIOS DE PALMA,
CATAGUASES, LEOPOLDINA,
MURIAÉ, SÃO JOÃO
NEPOMUCENO E ALÉM
PARAÍBA, CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL E A
ENERGISA MINAS GERAIS
- DISTRIBUIDORA DE
ENERGIA S.A.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II - Substituto, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, CPF nº [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.614.657, expedida pela SSP/MG, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS Nº 1435, de 05/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria MDS nº 414 de 28/09/2017, publicada no DOU nº 188 de 29/09/2017, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA referente ao contrato nº 05/2012, cujo objeto é o fornecimento energia elétrica para atender as agências da previdência social nos municípios de Palma, Cataguases, Leopoldina, Muriaé, São João Nepomuceno e Além Paraíba, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a **ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ 19.527.639/0001-58, em obediência ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 36 de 13/12/2011, conforme os atos constantes no processo nº 35131.000659/2012-05 e, para registrar:

I- A despesa para o contrato nº 05/2012 será no valor mensal estimado de R\$ 23.841, 05 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e global estimado de R\$ 286.092,60 (duzentos e oitenta e seis mil, noventa e dois reais e sessenta centavos) para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, sendo a vigência contratual de prazo indeterminado.

II- A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI ENERG, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023NE543002, datada em 09/01/2023.

III- O contrato em questão não exige apresentação de Garantia por parte da Contratada.

IV- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II - Substituto





Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 01/02/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10450892** e o código CRC **E645EE7E**.

Referência: Processo nº 35131.000659/2012-05

SEI nº 10450892

Criado por [arielle.belo](#), versão 5 por [arielle.belo](#) em 01/02/2023 13:40:15.

